DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ?CR?ITO ESPECIAL, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, no valor de at?R$ 3.306,00 (tr? mil, trezentos e seis reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.011? Sec. Municipal de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.23.695.0036.2061 ? Realiza?o da Expo-Rondon

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.92.0000 ? Despesas de Exerc.Anteriores ? Fonte 3.000...R$ 3.306,00

S o m a.....R$ 3.306,00

T O T A L ..... R$ 3.306,00

==========

Art. 3 ? ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar ?Cr?ito Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1 ?, Incisos I, da Lei Federal n ? 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro, Fonte 3.000 no valor de R$ 3.306,00 (tr? mil, trezentos e seis reais).

Art. 4 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 27 de julho de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito